

RESOLUÇÃO Nº 003/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no orçamento da Fundação Universidade Regional de Blumenau para o corrente exercício no montante de R\$ 1.363.000,00 (um milhão e trezentos e sessenta e três mil reais).

A Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB), no uso de suas atribuições legais e institucionais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.363.000,00 (um milhão e trezentos e sessenta e três mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13 Centro de Ciências da Educação, Artes e Letras

12.364.0101.2107 Manutenção de Atividades Técnicas, Operacionais e Administrativas (24)

3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas (Despesas Correntes)

1501 Outros Recursos não Vinculados

7000000 Sem identificação de Cód. de Acomp. da Execução Orçamentária

R\$ 981.000,00 (novecentos e oitenta e um mil reais)

16 Centro de Ciências Humanas e da Comunicação

12.364.0101.2110 Manutenção de Atividades Técnicas, Operacionais e Administrativas (33)

3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas (Despesas Correntes)

1501 Outros Recursos não Vinculados

7000000 Sem identificação de Cód. de Acomp. da Execução Orçamentária

R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais)

Art. 2º Reduzir, em igual montante, a(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo discriminada(s), que servirá(ão) de recurso para o crédito adicional suplementar aberto:

03 Procuradoria Geral

12.122.0101.2103 Manutenção de Atividades Técnicas, Operacionais e Administrativas (7)

3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas (Despesas Correntes)

1501 Outros Recursos não Vinculados

7000000 Sem identificação de Cód. de Acomp. da Execução Orçamentária

R\$ 1.363.000,00 (um milhão e trezentos e sessenta e três mil reais)

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 18 de janeiro de 2023.

MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA